



Câmara Municipal de Caieiras

Rua Albert Hanser n.º 80 - Centro - Caieiras - SP. - CEP: 07700-000 - Fone/fax: (11) 4442-8399 - www.camaracaieiras.sp.gov.br

JUSTIFICATIVA

O projeto de lei ora encaminhado à apreciação dessa Egrégia Casa tem como objeto a solicitação do Município de Caieiras/SP, da criação do projeto ARTE URBANA, bem como a inclusão no Calendário Oficial de Eventos do Município e a regulamentação de muros e paredes públicos de equipamentos municipais para o desenvolvimento e aplicação da arte urbana, de interesse artístico-social.

Salientamos que a arte urbana ou street art é um meio de expressão social, de comunicação específica e efêmera, inserida no campo das artes visuais. A linguagem do graffiti, em particular, está inserido neste meio de expressão, assim como, nos elementos da cultura hip hop e é realizado com diferentes técnicas, sobressaindo-se ousos do spray.

Tanto o graffiti quanto as outras linguagens da arte urbana, utilizam-se de diferentes técnicas e suportes, em sua maioria, muros e paredes, e diferenciam-se, principalmente, por ter um apelo visual direcionado ao transeunte do território ao qual foi justaposto.

Expressão de arte alternativa, como uma contracultura, a arte urbana, manifesta a criatividade, estimula, por vezes, a crítica à realidade social e faz uso de temas atuais, polêmicos, sociais, culturais e políticos, assim como pode assumir somente um carácter lúdico e o de revitalizar espaços urbanos.

A regularização que compete ao Poder Público, por meio da Secretaria de Ação Cultural e Turismo, é um processo que inclui acompanhamento urbanístico, ambiental e social com a finalidade de tanto atender à demanda e a liberdade de criação dos artistas, quanto ao de orientá-los para o não uso em suas obras, artes e projetos artísticos de alusão à violência, drogas, ao preconceito, ou a qualquer outra forma de linguagem que afete a dignidade humana.

Também é um instrumento para promoção da valorização e pertencimento sobre o território, contribuindo para o desenvolvimento do Turismo Social deste Município. Portanto, por outro lado, fica resguardado ao Poder Público salvaguardar o patrimônio artístico-cultural



Câmara Municipal de Caieiras

Rua Albert Hanser n.º 80 - Centro - Caieiras - SP. - CEP: 07700-000 - Fone/fax: (11) 4442-8399 - www.camaracaieiras.sp.gov.br

gerado com medidas de sensibilização e conscientização, através de políticas públicas que envolvam a população e os agentes que atuam diretamente na manutenção da linguagem.

Para se preservar o bem cultural, é importante não apenas regulamentar, apreciar e aprovar sobre a criação dos bens artísticos-culturais, mas também estimular ações educativas que visem difundir o conhecimento sobre o patrimônio artístico-cultural local, a fim de fomentar a valorização e preservação através da apropriação.

Estas são, pois, as razões que justificam a presente proposição.